

PORTARIA Nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.078/2010-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 232/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 21-22, de 16.11.10; reconduzida pela Portaria nº 012/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 250/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.873/2010-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 181/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de outubro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-20, de 26.10.10; reconduzida pela Portaria nº 08/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 123/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maio - 2011
---	----------	----------	-------	-------------

PORTARIA Nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.847/2007-09, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 182/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de outubro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-20, de 26.10.10; reconduzida pela Portaria nº 09/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 124/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.652/2007-51, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores EUZÉBIO PEREIRA BARROS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445655, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, Contador, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 111/CORREGEDORIA/FUNAI, de 1º de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 09.09.10; prorrogada pela Portaria nº 201/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviços da FUNAI nº 20-21, de 08.11.10; reconduzida pela Portaria nº 016/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 126/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maior - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 253/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08777.000.337/2009-94, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores EUZÉBIO PEREIRA BARROS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445655, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, Contador, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 045/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de julho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-18, de 16.09.10; prorrogada pela Portaria nº 228/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviços da FUNAI nº 20-21, de 12.11.10; reconduzida pela Portaria nº 019/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 129/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 254/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.793/2009-18, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício/DPU-Categoria Especial/Chefia nº 044/2010, LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074711, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 209/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 21-22, de 16.11.10; reconduzida pela Portaria nº 021/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada e alterada pela Portaria nº 130/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maior - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 255/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.619/2003-05, instaurada pela Portaria nº 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 256/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.967/2010-11, instaurada pela Portaria nº 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.238/2010-64, instaurada pela Portaria nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maio - 2011
---	----------	----------	-------	-------------

PORTARIA Nº 258/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003.255/2010-19, instaurada pela Portaria nº 139/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000.222/2005-97, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 222/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 21, de 10.11.10; reconduzida pela Portaria nº 010/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maior - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 260/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000.066/2003-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 224/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20-21, de 12.11.10; prorrogada pela Portaria nº 268/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 22-23, de 10.12.10; reconduzida pela Portaria nº 07/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 92/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02-05, de 04.03.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 261/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.077/2010-26, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 233/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 21-22, de 16.11.10; reconduzida pela Portaria nº 11/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 125/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10	Maior - 2011
---	----------	----------	-------	--------------